



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 275/2015

Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor Carlos Francisco Cenci.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o falecimento do honroso **CARLOS FRANCISCO CENCI**, cidadão Chopinzinhense, tendo destacada atuação na vida social, política e comunitária e prestado relevantes serviços ao nosso Município;

CONSIDERANDO que, em vida prestou grandes serviços ao Município de Chopinzinho, tendo sido eleito Vereador em duas legislaturas sendo: 3º Gestão de 1963 a 1969 e na 4º Gestão 1969 a 1973;

CONSIDERANDO que em 1972 o Sr. Carlos Francisco Cenci foi escolhido como candidato único a Prefeito, assumindo em 31 de janeiro de 1973, sendo o 5º Prefeito do Município na gestão de 1973 a 1977;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, e o legado de contribuição para o desenvolvimento de Chopinzinho. O homem público Carlos Francisco Cenci, sempre lembrado com um dos empreendedores de nosso Município, deixou como exemplo e modelo de dignidade a sua história de vida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo território Municipal, em virtude do falecimento do **Senhor Carlos Francisco Cenci**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº366 de 18/08/2015 pg nº1B